



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG
Telefone (34) 3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

LEI MUNICIPAL N.º 1.859 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Altera Lei Municipal n.º 1.855/08 e dá outras providências”.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n.º 1.855, de 21 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município de Ibiá autorizado a doar imóvel de sua propriedade, localizado na Av. José Cambraia, s/n.º, com área total de 770,00 m² (setecentos e setenta metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob os n.º R-18001, Livro 2-MB, fls. 01 e n.º R-18002, Livro 2-MB, fls. 02, ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Gerência Executiva do INSS em Uberaba/MG, CNPJ n.º 20.979.036/0092-88, estabelecida na Av. Leopoldino de Oliveira, n.º 4.086 - Centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá-MG, 02 de dezembro de 2008.

PAULO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL